



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 27/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 20/2022, de 23 de dezembro de 2022, de autoria do executivo que, **“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de custeio vinculadas à Assistência Social, repassados pelo Governo Estadual”**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **11ª Sessão Extraordinária**, do dia 27 de dezembro de 2022, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio vinculadas à Assistência Social, com recursos financeiros repassados pelo Governo Estadual, sob as programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10. Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2031 Benefícios Eventuais de Proteção Social Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Finalidade: Benefícios Eventuais – Vulnerabilidade Temporária

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Demanda: Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, com um dos recursos de que trata o § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 28 de dezembro de 2022.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Vice-Presidente

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

1º Secretário